



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

058

= DECRETO Nº 2.276 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1	LEGISLATIVO		
1.1	Câmara Municipal		
3211	Transferências Operacionais		
FP 01.01.0012.01	- Manutenção da Câmara Municipal	Cr\$	5.000.000
10	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
10.2	Logradouros Públicos		
4110	Obras e Instalações		
FP 10.60.3272.32	- Implantação, Ampliação, Manutenção e Operação dos Serviços de Iluminação	Cr\$	50.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

1	LEGISLATIVO		
1.1	Câmara Municipal		
4311	Auxílios para Despesas de Capital		
FP 01.01.0012.01	- Manutenção da Câmara Municipal	Cr\$	5.000.000



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

059

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.276/85)

10 SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.2 Logradouros Públicos
3120 Material de Consumo
FP 10.60.3252.31 - Operação e Manutenção da
Limpeza Pública Cr\$ 50.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de setembro de 1985.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 26 de setembro de 1985.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =